

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

ATA N.º 30/2020

Da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Lagoa, realizada no dia **6 de novembro de 2020**.-----

Aos **seis** dias do mês de **novembro** de dois mil e vinte, nesta cidade de Lagoa, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniram-se em pública reunião extraordinária os membros da mesma Câmara, Excelentíssimos Senhores:-----

Presidente: Luís António Alves da Encarnação-----

Vereadores: José Inácio Marques Eduardo, Anabela Simão Correia Rocha, Mário José Costa Vieira, Ana Cristina Tiago Martins e Mário Fernando Rodrigues Guerreiro.-----

Reconhecendo-se que a Câmara Municipal estava reunida em número legal suficiente para poder deliberar, foi pelo Excelentíssimo Presidente declarada aberta a reunião, pelas **9.30 horas**, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte: -----

Justificação de faltas: - A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar como justificada a falta do Sr. Vereador Jorge Manuel Neto Parda, que por motivo de força maior se encontra impossibilitado de comparecer à presente reunião. -----

Assinatura da ata da reunião anterior: Tendo-se procedido à leitura da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no passado dia **3**, a qual já havia sido aprovada em minuta no final daquela reunião, foi a mesma assinada.-----

Ata da presente reunião: - A Câmara deliberou, por unanimidade, que a ata da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta.-----

Finanças municipais: Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, respeitante ao dia **cinco**, que acusava um saldo de **dezanove milhões quatrocentos e dezassete mil cento e quarenta euros e vinte e nove cêntimos**, no qual está compreendida a importância de **dezassete milhões seiscentos e dezasseis mil e setenta euros e setenta e seis cêntimos**, referente a Operações Orçamentais e **um milhão oitocentos e um mil e sessenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos** referente a operações não orçamentais.---

A Câmara tomou conhecimento do referido Resumo Diário da Tesouraria.-----

Período de Antes da Ordem do dia:

O Sr. Vereador Mário Vieira apresentou as seguintes recomendações:-----

- Construção de uma rotunda no Cruzamento Vale de Pinta / Estômbar / Sesmarias / Lagoa na Estrada do Regato;-----

O Sr. Presidente esclareceu, que recentemente teve uma reunião com a empresa do grupo Pestana, na qual foi levantada a questão sobre o estado atual da estrada que liga Ferragudo à reta de Valer de Deus (Lagoa), tendo ficado acordado que após a realização das obras, a Câmara requalificará a estrada e construirá a rotunda no local em causa.-----

- Criação de um Grupo de acompanhamento, constituído pela Câmara e a Junta de Freguesia de Ferragudo do processo para as eventuais dragagens da bacia do Rio Arade. E que toda a informação existente sobre o mesmo seja fornecida com regularidade ao executivo. -----

INFORMAÇÃO

- PARU – Face à alteração das ARUS será necessário proceder à alteração deste plano?-----

- O Sr. Presidente disse que iria averiguar junto do técnico.-----

- Ponto da situação da avaliação da Requalificação do Caminho Municipal, junto à casa do Sr. Campos em Porches, a norte do Sr. Viriato;-----

- O Sr. Presidente disse que iria verificar com o Sr. Jorge Pardal;-----

- Relatório sobre as bicicletas elétricas – Número de Utilizadores e despesas de manutenção;-----

O Sr. Presidente disse que iria providenciar o envio do solicitado;-----

Pedimos Relatório -----

- Qual o ponto da situação do projeto para as dragagens no Rio Arade? -----

O Sr. Presidente esclareceu, que na última reunião realizada com as entidades envolvida no processo, foi apresentado o anteprojeto o qual mereceu parecer desfavorável, dado que ainda não houve decisão sobre o projeto final e que enquanto não houver uma proposta escrita não se pronunciará sobre a mesma.-----

- Qual o resultado da reunião tida com a Direção Regional da Agricultura, sobre “LAGOA MATCH”?-----

- O Sr. Presidente disse que aquando da apresentação do projeto, julgou que o promotor tinha acautelado todas as situações, incluindo as condicionantes, o que não aconteceu relativamente à condicionante RAN sobre o terreno, ficando este a resolver o assunto, sendo que em relação ao PDM a Câmara irá verificar quando vierem as ponderações, acrescentando ainda, que se trata de um projeto interessante que vai de encontro à estratégia que o Município tem sobre a matéria.-----

- Qual a conclusão a que chegaram sobre as acusações da ex. funcionária Silvia Reis;-----
- O Sr. Presidente disse que ainda está em análise.-----

- Projeto da remodelação dos arruamentos entre a Rua Almirante Reis e o Largo Alves Roçadas, também denominada e infelizmente “Rua Vermelha”, tendo presente que a requalificação foi iniciada sem a prometida auscultação de todos os membros do executivo municipal?-----

- O Sr. Presidente disse, que a Câmara apenas estava a fazer a lavagem e repintura da Rua Vermelha, que tudo vai ficar igual, só será alterado o mobiliário urbano, o qual disse, poderá ser visto com os vereadores da oposição, estando a ser estudadas formas para evitar estacionamento abusivo.-----

- Porque é que as obras da requalificação da Urbanização de Vale de Centeanes “ Algarve Sol “, nomeadamente o trabalho de pavimentação tem estado parados há duas semanas. -----

- O Sr. Presidente respondeu que na presente data os trabalhos estão concluídos.-----

- Tendo a Câmara reposto o betuminoso dos arruamentos e estacionamentos na área urbana do Bairro Municipal e tendo cedido à CASP o terreno que a Junta de Porches utilizava como estaleiro, vários questões se levantam:-----

- Como fica o Projeto do parque urbano projetado para o local?-----

- Qual foi a compensação que a Junta de Freguesia recebeu para ceder o terreno do seu estaleiro, agora cedido à CASP? -----

- Qual foi a razão para deixar de executar o projeto de requalificação da envolvente ao Bairro, depois dos trabalhos da denominada 1ª Fase se terem iniciado em 2017?-----

- Qual o custo total desta obra até ao momento? -----

- O Sr. Presidente informou que o projeto foi reformulado porque estava previsto em terreno para habitação social e nesse sentido, manteve-se o destino do referido terreno, porque foi dada prioridade à habitação social e o parque urbano faz-se noutra sitio. Quanto ao valor total da Obra o Sr. Presidente disse que iria verificar para posteriormente informar.-----

DIVERSOS:

Os vereadores José Inácio e Mário Vieira, voltaram a alertar para o facto de se encontrarem pendentes um conjunto de pedidos diversos, solicitados pelos mesmos e ainda não entregues e ou não respondidos, apesar dos inúmeros e constantes alertas:-----

1.Tendo por objetivo analisar as razões para a aplicação da taxa de justiça, no âmbito do processo de contraordenação contra consumidores que não cumprem os prazos estabelecidos para a liquidação das

faturas de consumo de água e saneamento. Solicitaram toda a documentação que fundamenta tal processo.-----

2. Qual o ponto da situação relativamente à recuperação do Caminho Municipal do Vale de Gramezis?-----

3. Qual o ponto da situação relativamente à proposta para alteração das taxas e do Regulamento Municipal de Urbanismo e Edificações, de modo a incluir as isenções e reduções previstas nos regulamentos das ARU'S.-----

4. Tendo presente que as delimitações das ARU'S, já se encontram em vigor, solicitam um relatório em que conste por cada área delimitada a seguinte informação: -----

- Número de pedido de Certidões requeridas e passadas, comprovativas de Localização de Imóvel em ARU;
- Número de Pedido de Vistoria requeridos e efetuados para verificação do Estado de Conservação do Imóvel para efeito dos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF):-----
- Número de requerimentos solicitados para Certificação Urbanística para efeito do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e desses, qual o número já emitido;-----
- Número de requerimentos para Certificação Urbanística para efeito do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e desses, qual o número emitido; -----
- Número de requerimentos apresentados para Licença de Ocupação de Domínio Público, para efeitos de melhoria das condições de acessibilidade, e desses, qual o número já emitidos;-----
- Número de requerimentos apresentados para emissão de Parecer Vinculativo para efeito de Candidatura ao IFFRU 2020 e desde quantos já respondidos e o número de deferidos e indeferidos; -----
- Número de operações urbanísticas sujeitas a controle prévio. apresentadas para apreciação no âmbito da reabilitação urbana. E quais as suas características e ou usos;-----

No âmbito da temática da reabilitação urbana, tendo presente a importância da que a reabilitação tem para a regeneração dos núcleos urbanas, nomeadamente nas suas áreas mais antigas (Casco urbano tradicional), que por norma e fruto de dinâmicas de desenvolvimento urbanísticos, acompanhado por fatores socioeconómicos dos seus habitantes, tem levado à degradação da sua imagem e em consequência despovoamento e perda de conectividade e atratividade.-----

5. No seguimento da implementação das ARU'S, tendo sido criado o Serviço das Áreas de Reabilitação Urbana e Mobilidade, é importante saber para além dos assuntos solicitados anteriormente dentro da mesma temática, em que ponto se encontra o desenvolvimento e cumprimentos das seguintes competências, incumbidas:-----

- Solicitam um relatório pormenorizado, relativo as ações desenvolvidas e ou desenvolvimento em cada uma das competências abaixo inumeradas:-----
- Promover e conduzir a reabilitação e a reconversão do património degradado nos territórios correspondentes às Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) do concelho de Lagoa, nos termos do regime jurídico da reabilitação urbana em vigor;-----
- Elaborar as estratégias de reabilitação e regeneração urbana para as ARU do concelho de Lagoa;-----

- Elaborar e coordenar, em articulação com os demais serviços técnicos municipais, estudos e projetos no âmbito da reabilitação/regeneração urbana que incidam sobre as áreas de intervenção estratégica das ARU;-----
- Colaborar, em articulação com os demais serviços técnicos municipais, na execução de obras em espaço público e no edificado a cargo do município, nas áreas de intervenção das ARU;-----
- Gerir os programas de incentivo à reabilitação urbana, bem como, todas as ações tendentes à regeneração urbana nas áreas de intervenção ARU;-----
- Promover a concertação entre entidades públicas e privadas, com vista à reabilitação e regeneração urbana nas áreas de intervenção ARU;-----
- Atuar como mediador entre proprietários e investidores e entre proprietários e arrendatários e, em caso de necessidade tomar a seu cargo a operação de reabilitação, com os meios legais que lhe forem conferidos;-----
- Colaborar, em articulação com os demais serviços técnicos municipais, no desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, formativas e de lazer, nas áreas de intervenção ARU;-----
- Definir e desenvolver as ações estratégicas determinantes ao sucesso das (ORU) Operações de Reabilitação Urbana;-----
- Ser interlocutor do Município do IFRRU2020;-----
- Coordenar as candidaturas do Município ao IFRRU2020;-----
- Coordenar o desenvolvimento do (PARU) Plano de Ação de Regeneração Urbana; -----
- Coordenar os processos de Classificação de Património de Interesse Municipal.-----

6. Não tendo havido desenvolvimentos conhecidos, relativamente à proposta apresentada para aumento da segurança rodoviária e pedonal na Rua Marquês de Pombal na Cidade de Lagoa. Solicitaram informações sobre as eventuais diligências já em curso para atender à recomendação.-----

7. Preocupados com a pressão urbanística sobre a Vila de Ferragudo, preocupação agravada com a deliberação nesta reunião aprovada com os votos únicos dos vereadores, Anabela Simão, Jorge Pardal, Ana Martins, Mário Guerreiro e do Presidente Luís Encarnação. Voltaram a questionar qual o ponto da situação do processo de levantamento dos edifícios referenciados nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 33º do Regulamento da UP1, para posterior deliberação municipal de acordo com o já, recomendado pelos vereadores José Inácio e Mário Vieira.-----

8. Tendo presente que o Município se prepara para inaugurar finalmente o Gabinete de Reabilitação, anunciado para em 2018. E tendo que a sua função é apoiar e informar, não só dos meios financeiros e benefícios fiscais associados à reabilitação, mas também e fundamentalmente, informar sobre os requisitos previstos e proposto pelo Município para a reabilitação das suas áreas urbanas abrangidas

pelas ARU'S. Questionaram o Sr. Presidente sobre o desenvolvimento dos PLANOS PARA AS ARU'S, instrumento fundamental para a concretização do projeto de reabilitação. -----

9. Qual o ponto da situação dos trabalhos para requalificação das áreas envolventes ao Bairro Municipal e construção da 1ª fase do Parque Urbano de Porches, visto que se encontra paradas desde o primeiro semestre de 2017, muito embora constem em orçamentos sucessivos, incluindo o de 2019.-----

10. Solicitaram cópia do protocolo assinado, entre a ARS Algarve e o Município para a implementação do "Programa de Saúde Oral Para Todos". -----

11. Questionaram, sobre o ponto de desenvolvimento do estudo proposto e aprovado para aumentar as condições de segurança rodoviária para os cruzamentos da senhora da rocha para os peões e automobilistas;-----

12. Preocupados e indignados com o atraso constante no reinício das obras de requalificação dos arruamentos e espaços verdes do Bairro Municipal de Porches iniciado em 2017 e ainda não concluído, facto que contribui para uma imagem muito pouco abonatória para a imagem da Vila e para a qualidade de vida dos seus habitantes, nomeadamente os residentes no Bairro.-----
Questionaram, sobre as razões que têm levado aos sucessivos adiamentos do início das obras para a conclusão da requalificação e para quando está previsto o reinício dos mesmos, tendo presente que mais um ano está a terminar e as obras continuam por se reiniciar e concluir;-----

13. Preocupados e indignados com o facto de ainda se encontrarem depositados num terreno rústico, frente às instalações das Obras Municipais no Sítio do Carmo/Mato Pinheiro, os entulhos resultantes da obra de requalificação das Ruas do Casco Urbano tradicional da Cidade de Lagoa.-----
Preguntaram quais as diligências já efetuadas, depois do primeiro alerta da situação por parte dos Vereadores, pelo Município à empresa responsável pelas obras, à qual o Município pagou, decorrente do caderno de encargos da empreitada a remoção e tratamento dos entulhos, para aterro apropriado;-----

14. Solicitaram a informação sobre o processo da implementação das divisórias para delimitação da ocupação do espaço publicado no largo Dona Leonor na Vila de Ferragudo, a que levou a implementação da organização, nomeadamente, de quem partiu a proposta, por quem foi aprovada, qual o valor da mesma;-----

15. Solicitaram cópias de todos os Projetos de Arquitetura da Requalificação da Baixa de Ferragudo, contratos de execução e respetivos valores.-----

16. Solicitaram os valores totais da organização do evento “ POLITICA E IMAGEM “. -----
17. Solicitaram os valores totais da organização da segunda edição da “ FEEL – Feira do Emprego e Empreendedorismo de Lagoa “.-----
18. Continuam a aguardar a informação solicitada no conteúdo do email, enviado ao Sr. Presidente em 1/12/2019, relativamente ao seguinte assunto “REUNIÃO DE 19/11/2019. Deliberação n.º 12 Pedido de licenciamento referente à alteração e ampliação de edifício anterior a 1951 para turismo em espaço rural Vale de Gramezins, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro Concept By Edd’s II,”-----
19. Os vereadores, Mário Vieira e Cesário Belém, questionaram o Sr. Presidente, sobre a viagem de uma comitiva liderada pelo Presidente da Câmara à cidade de Scharbeutz, para a formalização da Geminção com aquele Município. Pois tendo a referida comitiva sido composta por três membros do executivo e respetiva(o)s companheiras e companheiro, qual a razão para tal constituição da referida comitiva e qual a entidade que suportou os custos da mesma? À pergunta o Sr. presidente respondeu que foi o Município que suportou as despesas de deslocação de todos os membros da comitiva, incluindo dos acompanhantes dos membros do executivo, justificando esta decisão, pelo facto do convite endereçado pela entidade estrangeira, ter sido extensível aos mesmos. Assumindo pessoalmente a responsabilidade da decisão de pagamento das referidas despesas. -----
Perante tal resposta os Vereadores, solicitaram:-----
- Os valores suportados pelo Município, com os convidados?-----
- E a cópia dos convites endereçados a convidar os mesmos?-----
20. Tendo presente que foram efetuados projetos, para execução de determinadas obras, alguns entretanto abandonadas, outras em fase de construção e ainda outras em fase processo de abertura de concurso para adjudicação, e que algumas ao longo do tempo tem vindo a sofrer alterações diversas ao projeto inicial. Os Vereadores José Inácio e Mário Vieira solicitaram os respetivos valores dos seguintes:--
- Requalificação da Escola da Mexilhoeira da Carregação;-----
- Requalificação de um dos blocos do CEFLA para receber o tribunal de Comércio;-----
21. Os Vereadores José Inácio e Mário Vieira, desconhecedores de qualquer plano de mobilidade e circulação para a Vila de Ferragudo, mas tendo tomado conhecimento que o mesmo existe e serviu de base à proposta para fundamentar a construção do Silo automóvel de Ferragudo, tendo por base a informação dada pelo Sr. Presidente da Câmara na última reunião da Assembleia Municipal de Lagoa. Solicitar cópia do Plano de mobilidade efetuado para a Vila de Ferragudo, que serviu de base à decisão pela opção da construção do Silo de estacionamento de Ferragudo.-----

Assim como eventuais estudos económicos e ou estudos no qual seja demonstrado o custo benefício, por esta opção em detrimento de outras também possíveis, que tenham sido eventualmente indicada no estudo do qual resultou o Plano de mobilidade, que V. Exa. informou na Assembleia municipal.-----

22. Solicitação dos valores dos Projetos e Cópia dos Projetos de requalificação do Parque de Feiras e Exposições de Lagoa (FATACIL);-----

23. Solicitaram dos valores dos Projetos e Cópia do Projeto de construção do novo picadeiro no atual espaço de Mercados de Lagoa (JUNTA Á FATACIL); -----

24. Solicitação dos valores dos Projetos e cópia dos Projetos de requalificação das área adjacências ao Bairro Municipal de Porches;-----

25. Solicitação dos valores já utilizados nos trabalhos de requalificação e arranjo exteriores das áreas adjacentes ao Bairro Municipal de Porches;-----

26. Tendo presente que foi publicado nas redes sociais, uma denuncia de uma antiga funcionária do Município de Lagoa, sobre alegados comportamentos e atitudes, consideradas por esta menos corretas por parte de uma sua superior. E tendo o assunto sido tornado publicado, com a agravante que tais alegados comportamentos levaram à saída da funcionária do Município de Lagoa, porque também alegadamente, o seu problema não considerado junto dos membros do executivo, com responsabilidades nos respetivos pelouros. Considerando que o assunto nunca foi levado ao conhecimento de todo os executivo municipal, só o sendo agora, porque se tornou público. Os Vereadores, José Inácio e Mário Vieira, após conhecimento do mesmo, solicitaram por email a 18 de Maio de 2020, que o mesmo assunto fosse abordado na reunião de Câmara, tendo o mesmo merecido analise reunião de 19 de maio do corrente ano. Tendo ficado claro para todos os membros que o assunto pela gravidade que apresenta, e porque coloca em causa a dignidade do Município enquanto entidade empregadora. Merece ter um tratamento adequado de forma a repor a verdade e encontrar responsabilidades, caso elas existem. Tendo ficado o compromisso do Sr. Presidente em encontra dentro da lei mecanismo para apurar a verdade sobre as alegadas acusações. Neste contexto os vereadores atendendo e passado um mês desde que o assunto foi tratado na reunião, sem que o Presidente tenha dado conta do ponto da situação, vem novamente solicitar informação sobre o assunto. "-----

27. Na reunião em que foi aprovado o projeto de Arquitetura das alterações ao edifício do antigo restaurante PIU, no Largo da Praia do carvoeiro. -----

E no âmbito dessa temática, e como forma de justificar a posição sobre o assunto, foi lembrado o que já tinha acontecido quando da altura também da realização de obras sem licenciamento no referido edifício,

o que obrigaram à apresentação de um projeto de alteração, muito diferente do executado, tem como base o cumprimento de um conjunto de princípios que o Município entendia e muito bem ter, para proteger a imagem da Vila da Praia do Carvoeiro.-----

O que infelizmente como disse na altura não aconteceu desta vez.-----

E ao dar esse exemplo, foi lembrado que efetivamente e apesar de ter sido aprovado um projeto o mesmo não foi realizado, mantendo-se a construção, construída sem licenciamento. -----

Constatado esse facto e confirmado por V. Exas, ficaram de verificar tal situação, tendo passado um mês e meio sem qualquer relato do ponto da situação. Solicita-se tal informação. -----

28. PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE APOIO À MARINHA-----

Solicitaram toda a documentação enviada à CCDR para consulta / parecer / comunicação prévia, bem como toda a correspondência trocada entre as duas entidades relativamente ao assunto, nomeadamente o referenciado nesta comunicação «A referida APA/ARH pronunciou-se a 04/09/2020 (n/ref. E05025-202009-ORD), e na sequência do respetivo parecer solicitou-se à CM Lagoa que, no prazo de 30 dias, nos remeta os elementos adicionais necessários ao esclarecimento das questões suscitadas, antes da tomada de posição sobre a “comunicação prévia” em apreço (n/email de 11/09/2020, c/ref. S03350-202009-ORD).»-----

29. PROJECTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL PARA TERRENO SITO ENTRE AS RUAS DR. SEBASTIÃO TRINDADE PINTO E TRAVESSA HINTIZE RIBEIRO – LAGOA

Tendo tomado conhecimento que se encontra a desenvolver um projeto para o terreno identificado no assunto em epigrafe, venho solicitar que seja facultada toda a informação sobre o mesmo, nomeadamente, valor do projeto, programa e projetos e ou estudos já efetuados para o mesmo. O presente pedido tem como objetivo acompanhar o desenvolvimento do mesmo, de acordo o conversado numa das reuniões de Câmara, em que o assunto foi abordado, julgo eu na reunião em que foi aprovada uma das alterações para incluir a referida obra.-----

30. REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO ZECA AFONSO

Pela presente e tendo tomado conhecimento, mais uma vez por uma notícia de jornal, o que é sempre bom e salutar para a democracia e o bom funcionamento dos órgãos democraticamente eleitos. Que já se encontra adjudicado uma empreitada para a requalificação da área envolvente ao Bairro Municipal Zeca Afonso.-----

Solicita-se humildemente e apela-se à boa vontade de V. Exa, para o fornecimento do Projeto na integra que vai servir de base de trabalho à referida empreitada. Claro está se não for pedir muito, gostaria de ter os referidos projetos em tempo útil, ou seja antes de concluída a obra, não seguindo o caminho das centenas de pedidos que se encontram por responder e ou dar cumprimento.-----

-

31. PARECER RELATIVAMENTE A ACUSAÇÕES PÚBLICAS SOBRE ALEGADOS COMPORTAMENTOS E ATITUDES DE UMA CHEFE DE DIVISÃO PARA COM UMA FUNCIONÁRIA, ACTUALMENTE EX. FUNCIONÁRIA

Relembro que continuamos a aguardar o parecer que o Sr. Presidente assumiu em plena reunião de Câmara ir solicitar ao gabinete de assessoria externa dos recursos humanos, relativamente ao assunto, que é do conhecimento público, sobre um alegado abuso de poder, que envolve uma Ex. Funcionária e uma Chefe de Divisão.-----

32. PEDIDO DE INFORMAÇÃO POR ESCRITO SOBRE A VIAGEM A SCHARBEUTZ, PARA FORMALIZAÇÃO DA GEMINAÇÃO-----

33. CONDICIONAMENTOS DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO NAS ÁREA DA CARAMUJEIRA, MARINHA E BENAGIL-----

Cópia da deliberação do executivo e ou membro do executivo -----

34. INFORMAÇÃO - URBANIZAÇÃO SITO NA VILA DE PORCHES-----

- Quem é o promotor?-----

- As infraestruturas, já estão rececionadas em definitivo ao Município?-----

- Há autorização para entulhes e pedras dentro dos vários lotes?-----

35. Cópia do projeto atual e do antigo para a zona na qual se encontra a ser reconstruído o talude de Vale de Centeanes-----

Solicita-se os projetos que foram desenvolvidos para a zona do talude de Vale de Centeanes, quer a proposta atual, quer a proposta anterior, que não foi possível concretizar (estrutura em madeira).-----

- Plantas, alçados e perspetivas 3D -----

36. Relembra-se mais uma vez, que ao contrário do compromisso assumido, ainda não foi recebedor do parecer que disse, ter solicitado sobre o assunto da deliberação.-----

“Pedido de licenciamento referente à alteração e ampliação de edifício anterior a 1951 para turismo em espaço rural Vale de Gramezins, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro Concept By Edd’s II, Lda.”-----

Pelo que continua em falta tal documento, para suporte da decisão (?)/conhecimento dada ao executivo e com a qual não concordei, facto que me levou a alerta-lo para a questão, tendo presente que o Sr. Presidente não presidiu a essa reunião. -----

«Deliberação n.º 12 -----

Pedido de licenciamento referente à alteração e ampliação de edifício anterior a 1951 para turismo em espaço rural-----

Vale de Gramezins, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro-----

Concept By Edd's II, Lda.-----

Foi novamente presente o processo em epígrafe, pertencente à signatária em apreço, acompanhado do parecer do parecer técnico n.º 3848, de 07/11/2019, no qual consta: «Na sequência do procedimento de discussão pública efetuada, e tendo o mesmo ficado deserto de qualquer participação, concomitantemente considerando os antecedentes processuais e em conformidade com os pareceres emitidos, propõe-se que seja dado conhecimento do mesmo à digníssima Câmara.»-----

Terminada a exposição o vereador Mário Vieira, questionou o facto de o processo somente vir à presença da Câmara para conhecimento. Pois na reunião de 27 de agosto, foi assumido que o processo da operação urbanística, tinha que voltar para deliberação de forma a corrigir um lapso, cometido a quando da deliberação ocorrida na reunião de Câmara, realizada a 1/03/2016, na qual foi deliberado aprovar o projecto de arquitetura sem a necessária consulta pública, facto que tornou a deliberação sem efeito. E foi perante esta constatação que o processo obrigatoriamente teve que voltar a ser presente à Câmara para corrigir o lapso, submetendo o processo a discussão pública. -----

Portanto concluída a consulta pública o processo, teria que voltar à reunião da Câmara não para simples conhecimento, mas sim e agora corretamente para deliberação final da proposta urbanística, tendo presente os antecedentes do processo, nomeadamente a deliberação de 1/03/2016, que aprovou a operação urbanística sem a devida consulta pública, o que tornou a deliberação ilegal. Como tal, entende que o processo carece de uma nova deliberação no mínimo na forma de ratificação da deliberação de 1 de Março de 2016.-----

Tendo proposto a Sra. Vice-Presidente, que presidiu à reunião, que pelas razões expostas, que a forma de apresentação do processo, fosse alterado de um mero conhecimento para deliberação na forma de aprovação final e ou ratificação da deliberação de 1/3/2016, efetuada pelo executivo anterior no mandato de 2013/2017, de forma a corrigir a falha da deliberação e validar o ato de aprovação. Pois se assim não for o processo continuará ferido de ilegalidade.-----

Não tendo a proposta sido acolhida pela Sra. Vice-Presidente, por considerar que a forma apresentada do processo à Câmara estava correta, sustentada no esclarecimento do Sr. Arquiteto Hélder Pina, de que não podia haver deliberação, tendo presente que a Câmara estava impedida de deliberação processos deste tipo, durante o período de discussão pública da revisão do PDM, que se encontra a decorrer.-----

O vereador, Mário Vieira apresentou o seu protesto pela não alteração da posição da forma de apresentação do processo à Câmara, considerando que estava a ser cometida mais uma ilegalidade neste processo, com esta posição. E informou que, não tendo a possibilidade de apresentar declaração de voto, pelo facto de o processo não ter sido apresentado para deliberação. Que apresentará a impugnação desta decisão.-----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara tomou conhecimento do referido parecer técnico. »--

37. PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO-----

Solicitação de uma relação de todo o património imobiliário do Município de Lagoa (edifícios, prédios rústicos e urbanos, quer adquiridos pelos Município, quer os cedidos ao mesmo a título de compensações urbanísticas).-----

Com a respetiva identificação por planta de localização.-----

38. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO ALGARVESOL - VALE DE CENTEANES-----

Após termos dado conhecimento da nossa posição, relativamente à calendarização para a sua execução.---

Temos sido recebedores quer por contacto direto, como por mensagens de relatos, no âmbito do cumprimento das medidas de segurança para a realização da obra, tendo presente que a mesmas se encontra a decorrer a simultâneo e no mesmo espaço utilizado pelos habitantes, proprietários, visitantes, hospedes das várias unidades de alojamento e habitação da Urbanização " Algarvesol "-----

Perante esta preocupação venho solicitar informação sobre o assunto, nomeadamente se as questões de segurança estão a ser salvaguardadas perante o cenário em que a obra se desenrola, assim como a indicação do técnico municipal responsável pela verificação/cumprimento do Plano de Segurança e Saúde da obra.-----

39. DOCUMENTAÇÃO SOBRE O TERRENO EM QUE SE ENCONTRA EM CONSTRUÇÃO O PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA PRAIA DA MARINHA -----

No seguimento da temática sobre o Parque de estacionamento de apoio à Praia da Marinha, Solicitaram, informação e documentação sobre a titularidade da terreno e respetiva autorização para o ocupar para o novo Parque de Estacionamento, caso não seja da propriedade do Município.-----

Caso seja do Município, qual o ano de aquisição e o valor da mesma.-----

40. Tendo sido recebedores de um email de um cidadão a denunciar uma alegada irregularidade urbanística. Qual o resultado da denuncia de um cidadão Sent using zoho sobre uma alegada ilegalidade, numa operação urbanística nom Lote 28 no Algarvesol – Vale Centeanes?-----

«O alvará de 9/72 não permite construir 3 pisos (cave + 2 andares, seja rês do chão e 1 andar) -----

Observando o que foi construído legalmente com o alvará 9/72 Algarvesol apenas tem 1 piso acima da soleira. Se existem 2 pisos acima da soleira estão ilegais. -----

Fazendo cumprir o PDM de 2019 não permite construir tantos metros de área e volumetria, se cumprirem os coeficientes em relação ao tamanho do Lote 28.-----

Não houve aditamentos referentes ao alvará de 9/72-----

Lote 28 no Algarvesol – Vale Centeanes-----

Alvara de Licenciamento de obras n 110/2019 -----

Titular do alvará Heiko Manfred Hadrich -----
As obras foram licenciadas por deliberação de 02/01/2020-----
área de total construção 250m-----
Volumetria 1625m2-----
Altura do edifício 6.5m -----
n. pisos acima da cota da soleira 2 -----
n. pisos abaixo da cota da soleira 1 -----
Área abrangida pelo alvará de loteamento 9/72 algarvesol»-----

41. SILO AUTOMÓVEL DE FERRAGUDO

Se já estávamos confusos quanto ao número de projetos que já foram executados para o Silo de Ferragudo, agora com a divulgação das imagens 3D do projeto, ainda mais confusos ficamos. Portanto e apesar de ainda não termos sido recebedores de qualquer informação sobre este processo, que solicitamos.-----

Perante as imagens divulgadas na página pessoal de um autarca e autor do projeto.-----

Perguntamos afinal qual é o Projeto final? Visto que as imagens publicadas não correspondem ao projeto enviado aos vereadores, como sendo o que vai para concurso público para empreitada.-----

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=571912097065119&set=pcb.571912180398444&type=3&heater>-----

41. Pedido dos relatórios dos compromissos financeiros assumidos pelo município até à presente data----

42. PROTOCOLO EXTRAORDINÁRIO COM AS IPSS - COVID 19 -----

Tendo presente que foram atribuídos por conta de um futuro contrato programa extraordinário no âmbito do COVID19, verbas às IPSS do concelho para suprimir eventuais dificuldades financeiras, por perca de receitas próprias e ou aumento de despesas para fazer face ao combate ao COVID19. -----

Passado já algum tempo desde a atribuição das verba, sem que até ao momento tenha sido presente a reunião de Câmara a proposta dos respetivos contratos programa. -----

Vimos solicitar informação sobre o ponto da situação da execução dos contratos, bem como a data prevista para a sua apreciação e deliberação no órgão. Visto que é urgente dotar as IPSS dos meios financeiros necessários para continuarem a fazer fase a esta problemática.-----

42. HABITAÇÃO SOCIAL -----

- Número de habitações, com localizações e tipologias; -----

- Número de habitações ocupadas, com localização e tipologias; -----

- Número de habitações desocupadas, com localização e tipologias; -----

43. PONTO DA SITUAÇÃO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DO TERRENO PARA HABITAÇÃO PARA ARRENDAMENTO NA VILA DE PORCHES-----

44. Requalificação das áreas envolventes ao Bairro Municipal de Porches-----
Perante a informação do Sr. Presidente da Câmara no âmbito da interpelação feita para esclarecimento do ponto da situação dos trabalhos de requalificação das áreas envolventes ao Bairro Municipal de Porches.--
Os vereadores José Inácio e Mário Vieira, no seguimento da informação do Sr. Presidente da Câmara no âmbito da interpelação feita para esclarecimento do ponto da situação dos trabalhos de requalificação das áreas envolventes ao Bairro Municipal de Porches.-----
Apresentaram o seu total agrado pelo facto de finalmente e após três anos do inicio da intervenção naquele bairro, a Câmara finalmente ter repostado o pavimento betuminoso e de calçada, reconhecendo com esta opção de devolver o espaço com o desenho original de que a situação naquela área não requeria a intervenção anunciada, mas simplesmente uma natural manutenção das áreas existentes. Indo claramente ao encontro do projecto preconizado pelos Vereadores e defendido nos programas eleitorais das eleições autárquicas de 2021. Com esta opção em voltar ao plano original, fica aberta a ideia inicial do Plano, manter o Parque de Feiras e exposições da Vila e uma bolsa de terreno para construção de habitacional, que tinha sido abandonada em detrimento da compra do terreno para construção de habitacional para arrendamento, que se iniciou em 2017 e ainda e infelizmente não concluído. Fica demonstrado assim que o planeamento existia ao contrario do afirmado. O que é de Lamentar é que se tenha perdido tantos anos a chegar a essa conclusão e gasto imenso dinheiro em projetos e na realização de trabalhos na sua grande maioria totalmente desnecessários para depois tudo ficar na mesma. E com isso inviabilizando outros investimentos e também prejudicando com o atraso na conclusão das obras a qualidade e imagem do bairro e da Vila. -----

OBRAS E URBANISMO

Deliberação n.º 01

Projeto de Arquitetura

Construção de moradia bifamiliar, após demolição do existente

Rua António Pinto, n.ºs 18 e 20, Lagoa, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro

José Manuel Pisco Banha

Foi presente o projeto em epígrafe, pertencente ao signatário em apreço, solicitando a apreciação do mesmo, bem como a concessão do respetivo alvará de licenciamento de obras pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, acompanhado pela resposta à notificação promovida através do officio n.º 13959, de 23/07/2020, para efeitos de audiência prévia escrita, e bem assim do parecer favorável n.º 20174, de 28/10/2020, emitido pela Divisão de Urbanismo. -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura apresentado, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação vigente, de acordo com o aludido parecer técnico. -----

K

Deliberação n.º 02

Aprovação definitiva

Projeto de Legalização de alteração e ampliação de moradia unifamiliar em construção (lic. de obras n.º 498/91)

Sítio Bemparece, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro

José Mealha Cabrita

Foi novamente presente o projeto em epígrafe, pertencente ao signatário em apreço, acompanhado dos projetos de engenharia das especialidades, solicitados em reunião de 25/08/2020. -----

Em face da matéria constante no processo e considerando o teor do parecer favorável n.º 81, de 02/11/2020, emitido pelo Chefe de Divisão de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos conjugados do previsto no artigo 26.º com o n.º 1 do artigo 57.º e n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e alterações vigentes, aprová-lo definitivamente, deferindo o pedido de licenciamento de execução das obras pelo prazo de 08 (oito) meses. -----

Deliberação n.º 03

Aprovação definitiva

Projeto de alteração no decorrer da obra de alteração e ampliação de edifício construído antes de 1951, para turismo em espaço rural (lic. 81/2019)

Sítio da Carrasca, Estômbar, da união das freguesias de Estômbar e Parchal

Quinta dos Vales – Agricultura e Turismo, S.A.

Foi novamente presente o projeto em epígrafe, pertencente à signatária em apreço, acompanhado do termo de responsabilidade pela não apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, solicitados em reunião de 29/09/2020. -----

Em face da matéria constante no processo e considerando o teor do parecer favorável n.º 80, de 02/11/2020, emitido pelo Chefe de Divisão de Obras, a Câmara deliberou por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Inácio Marques Eduardo e Mário José Costa Vieira, que fundamentaram a sua posição assente nas mesmas bases da declaração de voto da deliberação aquando da aprovação definitiva da operação urbanística inicial, nos termos conjugados do previsto no artigo 26.º com o n.º 1 do artigo 57.º e n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e alterações vigentes, aprová-lo definitivamente, deferindo o pedido de licenciamento de execução das obras pelo prazo do projeto inicial. -----

Deliberação n.º 04

Pedido de certidão de destaque nos termos do nº 4 do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações vigentes

Cristal Developments, Lda.

Foi presente o requerimento registado nesta Edilidade sob o n.º 6858, datado de 15/03/2019, pertencente à signatária em apreço, o qual solicita certidão de destaque de uma parcela de terreno do prédio misto localizado no em Alfanzina, Carvoeiro, com a área total de 4.000,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagoa sob o n.º 769-Carvoeiro, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º94 da Secção "AO", e matriz predial urbana sob o artigo n.º1859, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro.-- A parcela objeto de destaque ficará com a área total de 2.000,00 m². -----

A parcela sobrança ficará com a área de 2.000,00 m². -----

Foi igualmente presente o parecer n.º 6858, emitido pela Divisão de Urbanismo, em 05/05/2019, segundo o qual: «Considerando o solicitado, informa-se que o prédio em causa está classificado conforme o (PDM) Plano Diretor Municipal de Lagoa, RCM n.º29/94; Avisos n.º3872/2012-D.R.,2S,n.º51 de 12/03 e n.º10755/2013-D.R.2S,n.º167 de 30/08, no princípio urbanístico da inserção na ZOT, (zona de ocupação turística). -----

Observando que a área total do prédio é de 4000,00m² e a divisão configura duas parcelas de 2000m² com uma edificação com a área coberta 255m², configura nesta circunstância o não enquadramento com o alínea b) do n.º 5 do Art.º21.º. -----

Face ao exposto e dado que a pretensão formalizada não apresenta os índices necessárias à sua aprovação considera-se que o não adequado enquadramento implica proposta de indeferimento do solicitado.» -----

Foi igualmente presente a notificação promovida através do ofício n.º 18428, de 06/06/2019, para efeitos de audiência prévia escrita. -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade indeferir o pedido com base no aludido parecer técnico, e por ausência de resposta à audiência prévia escrita. -----

Deliberação n.º 05

Alteração de moradia em Vale de Lapa, Estômbar, da união das freguesias de Estômbar e Parchal Norvasund, A.S.

Medida de tutela da legalidade urbanística, no âmbito da inspeção ao cumprimento do POC Burgau-Vilamoura, no troço inserido nos municípios de Lagos, Portimão e Lagoa – fase de acompanhamento

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado do auto de vistoria elaborado pela respetiva Comissão em 26/10/2020, e do parecer n.º 20445, de 02/11/2020, emitido pelo chefe da Divisão de Obras.-----

Face às anomalias identificadas no referido auto, que se anexa e aqui dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, a câmara deliberou por unanimidade homologar o referido auto, bem como promover os termos ulteriores do procedimento.-----

Deliberação n.º 06

Pedido de anulação do pedido de licenciamento de ocupação de espaço público com colocação de contentor para recolha de entulho, por motivo de obras de reparação/restauro, a levar a efeito na Rua dos Arrais, n.º 14, Estômbar, da união das freguesias de Estômbar e Parchal

Pieter Christiaan Fijn Van Draat

Foi presente um requerimento datado de 29/10/2020, pertencente ao signatário em epígrafe, solicitando a anulação do licenciamento em apreço, deferido em reunião camarária de 03/11/2020, por não ser necessária a referida ocupação por tão longo período de tempo e nem precisar da área solicitada. -----
Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

Deliberação n.º 07

Pedido de licenciamento de ocupação de espaço público com colocação de contentor para recolha de entulho, por motivo de obras, a levar a efeito na Rua dos Arrais, n.º 14, Estômbar, da união das freguesias de Estômbar e Parchal

Pieter Christiaan Fijn Van Draat

Foi presente um requerimento datado de 29/10/2020, pertencente ao signatário em epígrafe, solicitando o licenciamento em apreço, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 19/10/2020, e com a área de 8,00 m2. -----

Foi igualmente presente a informação n.º 20721, de 04/11/2020, prestada pela Fiscalização Municipal, a qual informa que: «Analisado o presente requerimento, cumpre-me informar que não se vê inconveniente no licenciamento do requerido, realçando que em contato com representante do requerente, o dia pretendido para início do licenciamento é 09/11/2020 e que o tempo pretendido é 2 semanas não o que consta no mesmo. -----

Mais se informa que o contentor deverá estar devidamente sinalizado e protegido, para salvaguarda da segurança de pessoas bens.»-----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido, com base na aludida informação. -----

ASSUNTOS DIVERSOS

Deliberação n.º 1

Apreciação da situação do COVID-19 no concelho de Lagoa

O Sr.º. Presidente tomando a palavra, esclareceu que as regras de informação aos presidentes de câmara, por parte do Serviço Nacional de Saúde, relativamente ao COVID-19 foram alteradas, não percebendo o motivo que deu origem a essa alteração, mas que iria tentar perceber junto da AMAL.-----

Mais disse, que às segundas-feiras é que os presidentes de câmara tomam conhecimento dos novos casos, mas que não sabe o número total de casos ativos no concelho e onde os mesmos se encontram, que não

compreende como sendo a proteção civil de cada concelho, da responsabilidade do Presidente da Câmara, porque não podem saber onde se localizam os casos .-----

Continuou dizendo, que a situação piorou bastante desde meados de outubro, estando a ser muito difícil, conforme informação da Delegação de Saúde ao coordenador operacional municipal, porque desde o dia 30 de outubro e em apenas 6 dias, há mais 20 casos acumulados, não tendo qualquer informação sobre os casos recuperados.-----

Referiu ainda, que nas escolas já houve um caso em cada agrupamento, que foi claramente contaminação familiar, bem como um caso no pré-escolar e que também existe um trabalhador do município que testou positivo, sendo que os restantes colegas que trabalham diretamente com essa pessoa, estão em casa em isolamento profilático.-----

O Sr.º Presidente manifestou a sua apreensão para com a situação atual, informando também que no dia anterior foi acionada preventivamente, a ZAP de Santa Isabel (antigo hospital).-----

Deliberação nº. 2

Reforço de Apoio Financeiro às Instituições Promotoras do FES – Fundo de Emergência Social

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação nº.20419, prestada pela dirigente intermédio de 3.º grau Carla Silva, a qual é do seguinte teor:-----

“Atendendo à situação excecional que o concelho e o país atravessa com o COVID 19, que tem tido graves repercussões quer na saúde pública, bem como nos cidadãos de maior vulnerabilidade social, importa o reforço de verbas em sede do Fundo de Emergência Social, tendo em conta que muitas das famílias se encontram em situação de Lay-Off e situação de desemprego, característica deste período de outono/inverno, mas extraordinariamente agravada pela situação pandémica.-----

Neste sentido é, pois, essencial uma resposta pronta e de forma expedita do apoio às famílias através de apoio alimentar, gás, eletricidade, medicamentos, entre outros.-----

De acordo com a necessidade de se tomar medidas de exceção relativamente ao estatuído no Regulamento nº 980/2016 que regula a Atribuição de Apoios a Famílias Carenciadas do Concelho de Lagoa, nomeadamente a possibilidade de se atribuir uma verba superior aos **2 500,00 €**, previstos no nº 2 da alínea a), cabendo à Câmara Municipal de Lagoa nos termos do artigo 14.º a integração de lacunas.-----

Pelo exposto, e com o objetivo de garantir a atribuição de apoios económicos no âmbito do FES de forma contínua e ininterrupta, face ao forte impacto social da medida, como garante de acesso a bens de primeira necessidade para agregados familiares em risco social que demonstram carência económica, propõe-se um reforço de verba às Instituições que se encontram a operacionalizar a medida, nomeadamente:-----

CPL – Centro Popular de Lagoa; Centro Paroquial de Estômbar; Associação Cultural e Desportiva da CHE Lagoense; SCM – Santa Casa da Misericórdia de Estômbar; CASC – Centro de Apoio Social de Carvoeiro; CASP – Centro Apoio Social de Porches; -----

Entidade Promotora	Verba a atribuir
CPL – Centro Popular de Lagoa	5 000,00 €
Centro Paroquial de Estômbar	5 000,00 €
SCM – Santa Casa da Misericórdia de Estômbar	5 000,00 €
Associação Cultural e Desportiva da CHE Lagoense	5 000,00 €
CASP – Centro Apoio Social de Porches	5 000,00 €
CASC – Centro de Apoio Social de Carvoeiro	5 000,00 €

A Câmara deliberou por unanimidade, conceder o reforço financeiro às instituições conforme proposto, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº.98049.-----

Deliberação nº. 3

Representante da Autarquia para membro do Conselho Consultivo (PNA) – Agrupamento de Escolas Rio Arade

Foi presente e-mail da Direção do Agrupamento Escolar Rio Arade (MGD 25154), convidando para que seja nomeado um elemento representante da Autarquia para integrar a Comissão Consultiva do Projeto Cultural de Escola.-----

Sobre o assunto foi prestada a informação nº.25154, prestada pela dirigente intermédio de 2º. Grau Sandra Generoso, a qual é do seguinte teor:-----

“O Plano Nacional das Artes é uma iniciativa das áreas governativas da Cultura e da Educação, que se pretende seja desenvolvido em parceria com a administração local, entidades privadas e a sociedade civil, tendo como missão dar um lugar central às artes e ao património na formação ao longo da vida. -----

Neste sentido e considerando o convite endereçado pela Direção do Agrupamento de Escolas do Rio Arade, somos a propor que esta Câmara Municipal se faça representar no Conselho Consultivo do Projeto Cultural de Escola pelo Técnico Superior na área da história de arte, João Pedro Fêteira, com responsabilidade na área da mediação cultural e serviço educativo na área cultural.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, indicar como representante do Município no Conselho Consultivo do Projeto Cultural de Escola, o técnico superior João Pedro Fêteira.-----

Deliberação nº. 4

Proposta de Adesão à Aliança Ods Portugal e UN Global Compact/Global Compact Network Portugal

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação nº.11035, prestada pela técnica superior Ângela Soares, a qual é do seguinte teor:-----

“Considerando que a Câmara Municipal de Lagoa, enquanto governo local visa a efetivação dos interesses públicos das pessoas, surge neste contexto a importância de assumir a prossecução de um desenvolvimento sustentável, pelo que se propõe a adesão desta autarquia a duas iniciativas:-----

- **ALIANÇA ODS PORTUGAL**, uma plataforma multistakeholder, que promove e divulga iniciativas bem-sucedidas, possibilitando a aprendizagem horizontal e o reconhecimento internacional das iniciativas portuguesas, que seguem as orientações e guias oriundos da Organização das Nações Unidas, ISO – Organização Internacional de Normalização, OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento, OIT – Organização Internacional do Trabalho, OMS – Organização Mundial de Saúde e outros organismos internacionais, bem como as diretivas e orientações emanadas da União Europeia que tenham consequências na atividade e deveres das organizações aderentes, de forma a reforçar a sua preocupação com o bem-estar, especialmente de um ponto de vista de equidade entre gerações. - **sem custos associados.**-----

- A **UN Global Compact**, uma iniciativa na área da cidadania empresarial, que teve a sua origem em 2000 numa proposta do ex-Secretário-geral da ONU, Kofi Annan, que incentiva organizações em todo o mundo a adotar políticas sustentáveis e socialmente responsáveis de acordo com os Dez Princípios do UNGC - Direitos Humanos, Práticas Laborais, Proteção Ambiental e Anticorrupção - e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (em anexo 1, informação pormenorizada sobre a UN Global Compact) - **custo previsto para a Câmara Municipal de Lagoa - 2000€** (em anexo 2, preçário dos custos por entidade). Os procedimentos de adesão são os seguintes:----

Etapa 1 - Pedido de Adesão - A subscrição dos Princípios do UN Global Compact deve ser iniciada com a formalização da Carta de Compromisso dirigida ao Chair of the Board - Mário Parra da Silva - (em anexo 3, minuta de carta de compromisso), digitalizada ou enviada por correio, para Global Compact Network Portugal.-----

f

Etapa 2 - Criação de Perfil UN Global Compact - Registrar a Organização como Non-Business no United Nations Global Compact, através do site da iniciativa, onde deverão submeter uma Carta dirigida ao Secretário-geral da ONU assinada pela CEO / Administração.-----

Etapa 3 – Envolvimento - O envolvimento com o UN Global Compact / GCNP é importante pela participação nos eventos e programas promovidos e desenvolvidos pela mesma, pela partilha de experiências e práticas com os restantes membros da Rede, pela demonstração de liderança em questões de Ética, Responsabilidade Social e Sustentabilidade. -----

De referir que esta última iniciativa trará uma maior visibilidade ao Município a nível internacional no que se refere às questões ligadas ao desenvolvimento sustentável. À data não existe nenhuma autarquia do país inscrita na UN Global Compact “.- -----

Minuta do Protocolo:-----

“Entre:-----

A GLOBAL COMPACT NETWORK PORTUGAL, com sede na Av. João Crisóstomo 62, R/C Dto., 1050-128 Lisboa, que por não possuir personalidade jurídica é suportada pela APEE - Associação Portuguesa de Ética Empresarial, número de identificação de pessoa coletiva 506 320 871, aqui representada por Mário Parra da Silva, na qualidade de Presidente da **Global Compact Network Portugal (GCNP)**,-----

e

O MUNICIPIO DE LAGOA, com sede na Edifício Paços do Concelho, Largo do Município, 8401-851 Lagoa, número de identificação de pessoa coletiva 506 804 240, aqui representado por Luís António Alves da Encarnação, na qualidade de Presidente da **Câmara Municipal de Lagoa**.-----

Considerando que o United Nations Global Compact é atualmente a maior iniciativa de sustentabilidade do mundo, que se constitui como um apelo às empresas e organizações para alinhar estratégias e operações com Dez Princípios universais sobre direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção e desenvolver ações que promovam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.-----

Considerando que a **Global Compact Network Portugal** é a rede portuguesa do **UN Global Compact**, que reúne os subscritores da iniciativa com sede ou que operam em Portugal, e a promotora da iniciativa Aliança ODS Portugal.-----

Considerando que o **Município de Lagoa** é membro de **UN Global Compact / Global Compact Network Portugal**, desde **15 de setembro de 2020**, tendo subscrito os Dez Princípios do UN Global Compact, os quais se reportam a Direitos Humanos, Práticas Laborais, Práticas Ambientais e Anticorrupção e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas.-----

Considerando que o **Município de Lagoa** estabeleceu o compromisso de fazer com que os Dez Princípios do UN Global Compact estejam refletidos na sua estratégia, cultura e operações diárias. E da mesma forma

comprometeu-se com o envolvimento em projetos cooperativos que promovam os objetivos mais amplos de desenvolvimento das Nações Unidas, em particular os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.-----

É celebrado o presente Protocolo de Parceria, reconhecendo a importância da articulação de esforços entre a **Global Compact Network Portugal** e o **Município de Lagoa** para o envolvimento em projetos de colaboração que promovam o avanço da sustentabilidade e os objetivos do UN Global Compact e da Organização das Nações Unidas, contendo as seguintes cláusulas:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objetivos)

Através deste Protocolo a **Global Compact Network Portugal** e o **Município de Lagoa** pretendem estabelecer formas de colaboração tendo como objetivo o envolvimento em projetos de colaboração que promovam o avanço da sustentabilidade e dos objetivos do **UN Global Compact** e da Organização das Nações Unidas.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Compromissos da Global Compact Network Portugal)

A **Global Compact Network Portugal [GCNP]** responsabiliza-se por assegurar ao **Município de Lagoa**:

1. Iniciativa sobre Sustentabilidade, com a duração de 2 horas [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Agenda 2030, Desafios, tendências, tópicos específicos, etc];-----
2. Condições especiais de acesso a iniciativas promovidas ou co-promovidas pelo GCNP, equiparando-se às condições definidas para membro quotizante da GCNP;-----
3. Integração como membro da Aliança ODS Portugal;-----
4. Apoio no relacionamento com o UN Global Compact;-----
5. Integração de boas práticas do Município de Lagoa em eventos e publicações da GCNP;-----
6. Integração de testemunho ou entrevista do Município de Lagoa na newsletter da GCNP ou em outras publicações que venham a acontecer;-----
7. Divulgação do compromisso assumido e das iniciativas e atividades que se encontrem no âmbito dos Dez Princípios ou dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;-----
8. Participação anualmente, como orador/ painalista, em 1 ou mais eventos da GCNP;-----
9. Integração do Município de Lagoa como membro da Comissão Técnica 179 – Organizações Familiarmente Responsáveis do Organismo de Normalização Setorial / APEE.-----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Compromissos do Município de Lagoa)

O **Município de Lagoa** responsabiliza-se por:

1

1. Contribuir anualmente com uma comparticipação financeira, que em 2020 é de **2.000,00 € (dois mil euros)**, sendo este valor atualizado anualmente, mediante Tabela de Contribuições da GCNP;
2. Apoiar as atividades de divulgação dos Dez Princípios do UN Global Compact e da Agenda 2030 promovidas pela GCNP;-----
3. Participar nas reuniões da rede, ou em alternativa, mandar um representante com poderes de decisão para estar presente nessas reuniões e nas reuniões de trabalho; -----
4. Apresentar um relatório anual sobre o progresso do seu compromisso, de acordo com a política da COE – *Communication on Engagement* do UN Global Compact.-----
5. Acautelar as condições logísticas e técnicas para a realização das iniciavas descritas na cláusula anterior, nomeadamente no que se refere a eventuais custos associados.-----

CLÁUSULA QUARTA

(Vigência)

O presente Protocolo inicia a sua vigência na data da respetiva assinatura, renovando-se anualmente, salvaguardando o disposto no nº1 da Cláusula 3ª”.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a celebração do protocolo e aprovar a respetiva minuta.-----

Deliberação nº. 5

Candidatura ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento

Cristiana Raquel Ramos Limão

Foi novamente presente a candidatura em epígrafe, cujo assunto tinha sido retirado da reunião de 20 de outubro findo, agora documentado com a informação nº.20115, prestada pela dirigente intermédio de 3º. Grau Carla Silva, a qual é do seguinte teor:-----

“Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre expender a seguinte:-----

No âmbito do assunto supracitado, somos a informar que na reunião de 31 de março de 2020 a Câmara Municipal de Lagoa, deliberou conceder apoio ao arrendamento para famílias carenciadas pelo período de 12 meses com a atribuição do subsídio mensal no valor de 240,00 € (duzentos e quarenta euros), que corresponde ao Escalão 5, à candidata acima identificada, com efeitos a partir de abril de 2020.-----

Neste sentido a candidata entregou mensalmente os respetivos recibos com início em abril de 2020, nomeadamente: abril, recibo nº 3383809/9; maio, 3383809/10; junho, 3383809/11; julho, 3383809/12; agosto, 3383809/14 (cópia dos recibos em anexo a esta informação).-----

No mês de setembro e outubro os recibos que enviou denotam-se rasurados, sendo os respetivos números: setembro, 3383809/14 e outubro 3383809/15 (cópia dos recibos em anexo a esta informação).

Atendendo a que estes dois recibos suscitaram dúvidas, foi contactada a senhoria, na data de 07/10/2020, (da qual consta documentação no respetivo processo de Apoio ao Arrendamento), tendo a mesma referido e posteriormente enviado uma declaração (em anexo a esta informação), referindo que não foram emitidos recibos de renda eletrónicos do contrato nº 3383809 efetuado com Cristiana Raquel Ramos Limão, contribuinte nº 251 177 475, respeitante aos meses de setembro e outubro de 2020.-----

Assim e neste sentido, constatou-se que os recibos entregues pela candidata nos registos de entrada nº E/2269/2020 de 03/10/2020, respeitante ao mês de setembro e E/22905/2020 de 06/10/2020, respeitante ao mês de outubro, estão efetivamente rasurados (seguem cópias em anexo a esta informação).-----

No dia, 20/10/2020, foi a candidata notificada através de ofício, saída nº 22020, para se pronunciar no prazo de 10 dias úteis, conforme disposto no nº 2 do artigo 86º do Código do Procedimento Administrativo, acerca da entrega dos recibos de renda respeitantes ao mês de setembro e outubro do corrente ano.-----

Nessa mesma data, 20/10/2020, deu entrada, pela candidata, através dos serviços *on-line*, o registo de entrada nº E/24279/2020, com entrega do recibo respeitante ao mês de setembro e registo de entrada nº E/24280/2020, com entrega do recibo respeitante ao mês de outubro, reiterando assim a entrega dos mesmos recibos, onde ambos se denotavam rasurados (seguem cópias em anexo a esta informação).-----

Ainda na data de 20/10/2020, deu entrada um *e-mail*, remetido pela candidata para: expediente@cm-lagoa.pt e lagoasocial@cm-lagoa.pt, onde se pode ler:” *Serve o presente para comunicar v.exas que enviei no dia 03-10-2020 o requerimento com a entrega do recibo do mês de Setembro nos serviços on-line.* -----

Enviei também no dia 06-10-2020 a entrega do recibo do mês de Outubro, também nos serviços on-line onde podem ter acesso.-----

Cumprimentos” (citação), e-mail em anexo.-----

No dia 22/10/2020, a candidata esteve presente nesta Unidade Orgânica e quando confrontada com a situação, referiu não saber explicar o que se estava a passar.-----

A 23/10/2020, na entrada nº E/24552/2020, consagra resposta escrita ao ofício saída nº 22020 de 20/10/2020, onde refere: “*Eu, Cristiana Raquel Ramos Limão, portadora do cartão de cidadão nº13545397 e com o contribuinte fiscal nº 25117747, solteira, residente na morada Rua João de Azevedo Lobo nº4 r/c direito, venho por este meio me pronunciar e explicar o seguinte:*-----

A Segurança Social só me procedeu ao pagamento a partir do dia 16-09-2020 e eu avisei o Senhorio com carta registada que só poderia pagar a renda nessa data e o Senhorio anulou o recibo que já tinha emitido.---

Por várias insistências por parte dos Senhorios para efetuar o pagamento da renda e não compreenderem a minha situação, porque antes já tinha enviado cartas a explicar a minha situação, anexei os comprovativos

dos meus rendimentos e disse que iria proceder ao pagamento da renda, mas só a partir do dia 16-09-2020, os Senhorios mesmo assim não facilitaram e nem houve flexibilidade. Tinha que pagar e ponto.-----

Os Senhorios entenderam que pelo atraso eu não beneficiava do regime excecional da Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril e queriam mais 20% de indemnização.-----

Voltei a enviar novamente carta a explicar a situação.-----

Como o que mais queria e quero é pagar as minhas contas atempadamente ... e não deixar ninguém magoado. Mas...-----

Fiz o pagamento com muito sacrifício, mas paguei a renda. -----

Gostava que esta situação ficasse resolvida o mais breve possível porque tenho neste momento a renda em dívida.-----

Todos os membros envolventes neste processo têm sido prestáveis, solidários.-----

Tenho duas filhas menores, têm sido meses de desespero, para fazer face a todas as despesas. Desde a alimentação, combustível, eletricidade, gás e tudo mais, sabem as vezes que fiz pedidos de apoio. Alimentar, pedidos de apoio para gás e eletricidade. Só tenho a agradecer a vossa parte Humana, são sem dúvida pessoas com um coração de ouro.-----

Peço perdão ao SR . Presidente da Câmara e a toda a sua comitiva, e a todos os envolventes neste processo, pois nunca foi minha intenção criar qualquer situação prejudicial, lamento.-----

Com os melhores cumprimentos" (citação) – cópia da resposta ao ofício saída n.º 22020 de 20/10/2020 em anexo a esta informação.-----

Contactada a senhoria em 22/10/2020, confirmou-se que a renda referente ao mês de setembro já tinha sido paga, correspondente ao recibo n.º 3383809/16, datado de 08 de outubro de 2020 e que a renda referente ao mês de outubro ainda está em dívida (conforme e-mail da senhoria em anexo a esta informação).-----

Analisado o supra exposto, constata-se a existência de evidentes incongruências em relação à apresentação dos recibos, referentes às rendas de setembro e outubro. As quais acabaram por ser confirmadas pela própria candidata, ao apresentar, tanto os mesmos recibos em momentos/documentos diferentes. Bem como ao apresentar em relação ao mês de setembro, recibos diferentes, em momentos diferentes. Sendo que, em relação a outubro, apesar da candidata ter apresentado o recibo, existe confirmação da senhoria de que a renda ainda está em dívida (conforme e-mail da senhoria em anexo a esta informação).-----

Considerando a legislação aplicável, de acordo com o disposto no Aviso n.º 7535/2015 do Diário da República, 2.ª série – N.º 130 — 7 de julho de 2015, que torna pública a aprovação da – Proposta De Alteração Do Regulamento Do Programa Municipal De Apoio Ao Arrendamento Para Famílias Carenciadas

- Regulamento n.º 172/2009, publicitado no Diário da República, 2.ª série n.º 28, de 10 de fevereiro de 2015, prevê o Artigo 11.º - Incumprimento: *“A comprovada prestação de falsas declarações na tentativa de obtenção efetiva de algum dos benefícios referidos no presente regulamento, determina, para além de eventual procedimento criminal, a devolução das quantias recebidas indevidamente, acrescidas dos juros legais”*.-----

Face ao exposto, cumpre propor o seguinte:-----

- a) Imediata suspensão do pagamento do apoio ao arrendamento e instauração do processo administrativo de incumprimento, com vista a dar cumprimento ao previsto no artigo 11.º do Regulamento.-----
- b) Em caso de deferimento, informação à Divisão Financeira, para ter em conta o descabimento da verba associada.-----
- c) Encaminhamento do processo para o Serviço Jurídico, para melhor análise do processo quanto à eventual apresentação de procedimento criminal e de incumprimento”.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, promover a imediata suspensão do pagamento do apoio ao arrendamento, bem como informar a Divisão Financeira para proceder à descabimentação da verba associada ao apoio.-----

Deliberação n.º. 6

Protocolo de Colaboração no âmbito do centenário do Farol de Alfanzina

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente e-mail da Direção da Associação Sócio-Profissional dos Faroleiros (MGD 22188), informando que o Farol de Alfanzina comemora o centenário da sua entrada em funcionamento, em dezembro do corrente ano e que gostariam de dar o seu contributo através de realização de uma exposição, sugerindo algumas ideias para o efeito.-----

Minuta do Protocolo a celebrar:-----

“Entre: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

Município de Lagoa, adiante designado por Município de Lagoa, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 506 804 240 e sede em Largo do Município, 8401-851 Lagoa, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís António Alves da Encarnação. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

Associação Sócio-Profissional dos Faroleiros (ASPFA), adiante designado por ASPFA, é a, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 514 882 778 e sede em Apartado 1040, EC de Paço de Arcos, 2771-901 Paço de Arcos, representado pelo Presidente da Direção Nacional, Jorge Estêvão. -----

Considerando que: -----

São competências da Município de Lagoa -----

1. Promover o conhecimento da História, identidade e memórias do concelho de Lagoa; -----
2. Assegurar atividades educativas e de mediação cultural que promovam a consciencialização dos cidadãos para a importância do património cultural, em articulação com outros agentes educativos e socioculturais; -----
3. Colaborar com entidades que se proponham executar ações de salvaguarda e valorização dos bens culturais concelhios; -----

A ASPFA é a associação representativa dos Faroleiros de Portugal, que orienta a sua ação pelos princípios da liberdade, unidade, democracia e independência, tendo por propósito representar interna e externamente os respetivos filiados na defesa dos seus interesses estatutários, sociais e deontológicos; ----
Entre outras atribuições, a ASPFA leva a cabo diversas iniciativas, tais como colóquios, edição de obras literárias e atividades recreativas, desportivas e outras tendentes ao desenvolvimento profissional, social e cultural dos seus associados; -----

Na prossecução destes objetivos, cabe à ASPFA a promoção da salvaguarda e valorização do património e identidade cultural material e imaterial do ofício de faroleiro, tanto em Portugal Continental como nas ilhas, e da história e memórias que os faróis e demais infraestruturas de apoio à navegação encerram; ----

Uma destas infraestruturas, no concelho de Lagoa, é o Farol de Alanzina, erguido no promontório rochoso com o mesmo nome, também conhecido como “Cabo Carvoeiro”; -----

Em 2020 cumpre-se o primeiro centenário da entrada em funcionamento do Farol de Alanzina (1 de dezembro de 1920), efeméride que o Município de Lagoa e a ASPFA pretendem assinalar com a devida circunstância; -----

É celebrado e mutuamente aceite o presente protocolo de colaboração, cujas condições constam nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1ª

Objetivos

A cooperação entre o Município de Lagoa Município de Lagoa e a ASPFA desenvolver-se-á nos domínios de interesse comum, de modo a que as relações de intercâmbio permitam uma conjugação de ações que originem benefícios para ambas as partes. -----

Cláusula 2ª

Âmbito

A cooperação entre o Município de Lagoa e a ASPFA revestirá as formas que, em cada momento, se considerem mais oportunas, podendo designadamente assumir as seguintes: -----

1. Colaboração institucional no âmbito das comemorações do Centenário do Farol de Alanzina (1920-2020); -----

2. Programação de atividades que assinalem a efeméride, calendarizadas entre 1 de dezembro de 2020 e 1 de dezembro de 2021; -----
3. Sinergias ao nível financeiro, técnico e logístico na realização das atividades; -----
4. Utilização temporária de instalações e equipamentos; -----
5. Interlocução com entidades terceiras envolvidas nas atividades programadas. -----

Cláusula 3ª

Obrigações do Município de Lagoa

Ao Município de Lagoa compete: -----

1. Assegurar a estreita relação de colaboração com a ASPFA com vista à boa realização das atividades do programa constante no Anexo 1 ao presente Protocolo, que por ora se constitui previsional; -----
2. Viabilizar a realização das atividades do referido programa; -----
Garantir os meios financeiros, técnicos e logísticos necessários à boa realização das referidas atividades;
4. Proceder à investigação histórica em torno da construção e funcionamento do Farol de Alfanzina, através dos técnicos dos serviços Arquivo Municipal e Museu; -----
5. Divulgar, utilizando meios de difusão próprios, o programa das comemorações; -----
6. Ceder, de forma temporária, as instalações do Município de Lagoa para a realização das atividades conjuntas, de acordo com a calendarização de eventos vigentes. -----

Cláusula 4ª

Obrigações da ASPFA

À ASPFA compete: -----

1. Assegurar a estreita relação de colaboração com ao Município de Lagoa com vista à boa realização das atividades do programa constante no Anexo 1 ao presente Protocolo, que por ora se constitui provisório;
2. Proceder ao contacto com os intervenientes diretos e indiretos nas atividades de mediação cultural, pedagógicas e culturais programadas; -----
3. Reunir espólio de antigos faroleiros, para constarem da exposição programada; -----
4. Requerer o empréstimo de bens museológicos de instituições públicas nacionais, para constarem da exposição programada; -----
5. Prestar apoio à investigação documental a realizar pelos técnicos dos serviços do Município de Lagoa (Arquivo Municipal e Museu); -----
6. Proceder ao levantamento de nomes e respetivos dados biográficos de todos os faroleiros que prestaram serviço no Farol de Alfanzina, a fim de constarem de um memorial.-----

Cláusula 5ª

Projetos adicionais

Para melhor consecução dos objetivos do presente Protocolo, poderão ser elaborados contratos ou projetos específicos, com a forma que em cada caso se achar conveniente. -----

Cláusula 6ª

Vigência, revisão e rescisão

O presente Protocolo entrará em vigor após a respetiva assinatura pelas partes interessadas e cessará com o término das comemorações do Centenário do Farol de Alanzina (1920-2020), podendo ser revisto ou ampliado por mútuo acordo. A sua suspensão ou termo anteriores ao término das comemorações poderão ser declaradas por qualquer das partes, com aviso prévio de trinta dias. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a celebração do protocolo e aprovar a respetiva minuta.-----

Deliberação nº. 7

Pedido de lugar de estacionamento reservado na Mexilhoeira da Carregação

Fernanda Belchior Ferreira Medeiros

Foi presente requerimento da signatária em epígrafe (MGD 22793), solicitando, na qualidade de esposa de Vitorino Gaspar Medeiros que se encontra com incapacidade, a alteração do sinal de trânsito com a nova matrícula e substituição do mesmo, tendo em conta a altura, que se torna invisível aos automobilistas que vão estacionar no mesmo. -----

Sobre o assunto, foi prestada pela fiscalização municipal a informação nº.19207, da qual consta o seguinte:

“(…) Analisados os antecedentes processuais, verificou-se que a concessão do referido lugar, por esta Edilidade, ocorreu em 11/03/2016. Pelo exposto, e avaliadas as atuais condições do local, **considera-se não haver inconveniente no deferimento da pretensão requerida** tendo em consideração o seguinte: -

- a manutenção dos pressupostos que consubstanciaram o deferimento do pedido inicial;-----
- a consistência e legitimidade dos elementos apensos que atestam a incapacidade identificada (Atestado Médico de Incapacidade Multiuso, Certificado de Matrícula do veículo, Relatório Médico da condução clínica do portador de deficiência);-----
- por último, o facto da manutenção do lugar não comprometer significativamente a capacidade de estacionamento disponível no arruamento em causa, nem constituir causa de prejuízos injustificados para terceiros”.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido.-----

Deliberação nº. 8

Projeto “Fábrica do Empreendedor”

Foi presente a informação nº.20608 prestada pelo dirigente intermédio de 3º. Grau António Guerreiro, a qual é do seguinte teor:-----

“Considerando que o Município de Lagoa apresenta, um elevado número de desempregados com todas as consequências sociais e económicas daí resultantes, urge encontrar novas respostas para fazer face a este problema, sendo prioritário investir na capacidade de inovação das pessoas e comunidades, no sentido de gerar novas ideias, novas respostas sociais e melhor utilização dos recursos.-----

Pretende-se desenvolver um projeto municipal na área da empregabilidade e do empreendedorismo, que consiste na criação da Fábrica do Empreendedor e da StartLab - Incubadora de negócios locais. O público-alvo deste projeto é, com especial enfoque, a população em risco de exclusão social, pretendendo-se, assim, dotar os participantes de competências que lhes permita elevar o grau de empregabilidade ou formar a sua microempresa;-----

Torna-se assim, indispensável, a implementação e gestão deste projeto através de uma parceria que possua o *know-how* para a concretização, com sucesso, dos objetivos propostos. A SEA – Agência de Empreendedores Sociais é uma cooperativa multissetorial, criada em 2007 e tem como objeto social o desenvolvimento e a implementação de projetos de empreendedorismo social que contribuam para a sustentabilidade ao nível social, económico, cultural e ambiental, em prol do desenvolvimento local e integrado;-----

Com esta parceria pretende-se a criação de uma Fábrica do Empreendedor e da StartLab - Incubadora de negócios locais cuja atividade contribuirá para o fomento e desenvolvimento local através do fomento de novos empregos e do reforço dos níveis de empregabilidade dos beneficiários deste projeto;-----

O Município tem atribuições nos domínios, designadamente, da promoção do desenvolvimento, da saúde, da ação social, da habitação, nos termos das alíneas g), h), i) e m) do n.º 2, do art.º 23.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, bem como apoiar entidades e organismos legalmente existentes, como entidades sem fins lucrativos, com vista à realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, e, consequentemente promover o aumento da qualidade de vida dos munícipes, tudo nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da citada legislação;-----

Pelo exposto, propõe-se a cabimentação e posterior deliberação de Câmara, a minuta de protocolo em anexo entre o Município de Lagoa e a SEA com o seguinte cronograma financeiro:-----

ANO	VALOR
2020	15 822,99
2021	28 168,78
2022	24 691,57
2023	12 345,79

f

Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a SEAcop – Social Entrepreneurs Agency, CRL. (Agência de Empreendedores Sociais) e o Município de Lagoa (Algarve)

“Aos dias do mês de do ano de dois mil e, na cidade de,-----

Considerando que,-----

- a) O Município de Lagoa apresenta, um elevado número de desempregados com todas as consequências sociais e económicas daí resultantes;-----
- b) Urge encontrar novas respostas para fazer face a este problema, sendo prioritário investir na capacidade de inovação das pessoas e comunidades, no sentido de gerar novas ideias, novas respostas sociais e melhor utilização dos recursos;-----
- c) A inovação social, a valorização dos conhecimentos e aptidões da população, bem como a disponibilidade para o apoio às comunidades e o empreendedorismo, são formas de contribuir ativamente para políticas de combate ao desemprego e à exclusão criando, simultaneamente, valor e autoestima das pessoas e das comunidades;-----
- d) A aposta no empreendedorismo e no aumento de empregabilidade sobretudo dos cidadãos mais vulneráveis, nomeadamente aqueles que detêm menores qualificações, deve constituir uma prioridade das políticas públicas de emprego;-----
- e) Entende o Município de Lagoa promover, o desenvolvimento de um projeto municipal na área da empregabilidade e do empreendedorismo, que consiste na criação da Fábrica do Empreendedor e da StartLab - Incubadora de negócios locais;-----
- f) O público-alvo deste projeto é, com especial enfoque, a população em risco de exclusão social, pretendendo-se, assim, dotar os participantes de competências que lhes permita elevar o grau de empregabilidade ou formar a sua microempresa;-----
- g) Se torna indispensável a implementação e gestão deste projeto através de uma parceria que possua o *know-how* para a concretização, com sucesso, dos objetivos propostos;-----
- h) A SEA – Agência de Empreendedores Sociais é uma cooperativa multisetorial, criada em 2007 e tem como objeto social o desenvolvimento e a implementação de projetos de empreendedorismo social que contribuam para a sustentabilidade ao nível social, económico, cultural e ambiental, em prol do desenvolvimento local e integrado;-----
- i) Desde 2008 a SEA se encontra em diferentes territórios a desenvolver projetos e atividades geradoras de rendimento, pela capacitação individual e desenvolvimento de competências empreendedoras para o mercado de trabalho, com base na metodologia de *Personal Branding*, ou pela geração de novos negócios sociais que contribuam para a criação de novo emprego;-----
- j) Em Junho de 2012 a SEA avançou com uma rede da Fábrica do Empreendedor enquanto espaço de apoio nas áreas do emprego, formação/qualificação, criação de negócios, promoção de competências empreendedoras, dinamização de projetos de intervenção comunitária e animação territorial que visam a promoção de comunidades sustentáveis;-----

- k) O Município e a SEA dispõem dos necessários recursos e estão determinados a estabelecer uma parceria com vista à criação de uma Fábrica do Empreendedor e da StartLab - Incubadora de negócios locais cuja atividade contribuirá para o fomento e desenvolvimento local através da criação de novos empregos e do reforço dos níveis de empregabilidade dos beneficiários deste projeto;-----
- l) Existe interesse em desenvolver este projeto na cidade de Lagoa, onde o Município dispõe de instalações adequadas ao mesmo; -----
- m) O Município tem atribuições nos domínios, designadamente, da promoção do desenvolvimento, da saúde, da ação social, da habitação, nos termos das alíneas g), h), i) e m) do n.º 2, do art.º 23.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- n) Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, bem como apoiar entidades e organismos legalmente existentes, como entidades sem fins lucrativos, com vista à realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, e, conseqüentemente promover o aumento da qualidade de vida dos munícipes, tudo nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da citada legislação;-----

Entre:

A **SEACoop – Social Entrepreneurs Agency, CRL. (Agência de Empreendedores Sociais)**, pessoa coletiva número 508 230 217, com sede em Rua Piaget 47 – R/c Esq Lj,150, Adroana, 2645-626 Alcabideche, representada neste ato por Frederico Alexandre Cruzeiro Dias Costa na qualidade de presidente, titular do Cartão de Cidadão n.º 11314550, com validade até 13/02/2022, contribuinte fiscal n.º 166145017, adiante designada por **SEA**,-----

E

O **Município de Lagoa**, com sede no Largo do Município em Lagoa, contribuinte fiscal n.º 506804240, representado neste ato por Luís António Alves da Encarnação na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º 08015414, com validade até 25/05/2030 contribuinte fiscal n.º 192608789, adiante designado por **Município**,-----

É livremente celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira

Objeto

Constitui objeto do presente protocolo a definição dos termos e condições da instalação e da gestão da “Fábrica do Empreendedor e StartLab de Lagoa”, bem como as obrigações das partes.-----

Cláusula Segunda

Objetivo

1. O presente protocolo visa a criação e instalação da “Fábrica do Empreendedor e StartLab de Lagoa” enquanto solução integrada de promoção do desenvolvimento local a partir da empregabilidade,

acompanhando as comunidades na identificação da resposta qualificativa mais adequada, na integração no mercado de trabalho e no apoio à criação de microiniciativas.-----

2. A “Fábrica do Empreendedor e StartLab de Lagoa ” pretende ser complementar à intervenção já existente, respondendo a comunidades não cobertas pelas respostas atuais e potenciando ações que permitam respostas mais ajustadas e em rede, nomeadamente com o tecido empresarial e organizações locais.-----

Cláusula Terceira

Gestão

A gestão e coordenação da “Fábrica do Empreendedor e StartLab de Lagoa”, nomeadamente a implementação das normas e procedimentos relativos à sua gestão, são responsabilidade da SEA.-----

Cláusula Quarta

Âmbito territorial

O presente Protocolo tem como âmbito territorial de aplicação ao Concelho de Lagoa.-----

Cláusula Quinta

Obrigações da SEA

1. No âmbito do presente protocolo a SEA obriga-se a desenvolver a atividade prevista na cláusula segunda, designadamente através dos seguintes programas:-----

- a. “+Emprego” -----

- I. O “+Emprego” constitui-se como uma resposta integrada e qualificada de apoio ao emprego a pessoas residentes no município e não cobertas pelas respostas existentes. O projeto assenta numa abordagem individualizada e adaptada à experiência e competências específicas de cada pessoa, através de um acompanhamento individualizado e da promoção de estratégias que facilitem a (re)inserção profissional de jovens e pessoas adultas em situação de desemprego, subemprego, emprego precário ou informal, residentes no território, em articulação interinstitucional e em estreita colaboração com o tecido empresarial local. Esta área de atividade pretende facilitar a (re)integração no mercado de trabalho de pessoas desempregadas através de uma combinação de diferentes metodologias:-----
 - i. *Job Mentoring* - Processo de levantamento inicial da experiência profissional, expectativas profissionais e competências pessoais e sociais e construção de um plano de integração profissional ou formativa com a pessoa;-----
 - ii. Técnicas de Procura de Emprego - Apoio à redação e adaptação de CVs, preparação de entrevistas de emprego, capacitação para resposta a anúncios de emprego, entre outros;
 - iii. Marca Pessoal - descoberta do valor acrescentado de cada pessoa, potenciando a sua diferenciação e a sua adequação a cada oferta específica, seja profissional, formativa ou de voluntariado. No âmbito do “+Emprego” são promovidas formações de curta duração individuais ou coletivas, que visam o desenvolvimento de *soft skills* para o mercado de trabalho.-----

- II. São objetivos do “+Emprego”:
- i. Aumentar o potencial de empregabilidade de jovens e pessoas adultas em situação de desemprego, subemprego, emprego precário ou informal, facilitando a sua (re)inserção socioprofissional;
 - ii. Promover o potencial de empregabilidade de pessoas desempregadas com maior dificuldade na inserção profissional potenciando o desenvolvimento de soft skills e hard skills para o mercado de trabalho;
 - iii. Realizar um trabalho de proximidade com as empresas e organizações existentes no concelho com vista a dar resposta às necessidades de recrutamento locais, numa ótica de adequação da mão-de-obra;
 - iv. Potenciar a co-construção de respostas ajustadas com vista ao aumento do potencial de empregabilidade a partir dos recursos endógenos do território e das redes de parceiros existentes.
- III. Atividades a desenvolver no âmbito do “+Emprego”:
- i. Abertura espaço de atendimento a pessoas mais vulneráveis da população, não cobertas pelas respostas existentes;
 - ii. Formações de curta duração em diversas áreas de acordo com o diagnóstico e as necessidades territoriais abertas a toda a comunidade;
 - iii. Processos de recrutamento nas instalações da Fábrica do Empreendedor ou realizados em colaboração estreita com o serviço. Pretende-se no âmbito deste projeto realizar um trabalho de maior proximidade com as empresas locais de forma a garantir uma cada vez maior adequação da mão-de-obra local às reais necessidades com as empresas.
- b. “+ Empreendedor”
- I. O “+ Empreendedor” consiste num modelo inclusivo de incubação de iniciativas económicas que visa a promoção da ação empreendedora de base local, a dinamização económica dos territórios e a co-construção de respostas específicas potenciadoras da ação empreendedora local e assenta em três formas de abordagem diferenciadas:
 - a. Uma abordagem individual dirigida a indivíduos ou grupos que desejam desenvolver uma ideia de negócio ou um projeto gerador de rendimento/autoemprego (Apoio à criação e consolidação de microiniciativas locais, com tecnologia social ajustada a grupos específicos. Esta abordagem compreende todo o processo empreendedor, desde a fase pré *start-up*, de forma a garantir não só a criação mas especialmente a sustentabilidade das iniciativas criadas. A tecnologia social criada pela SEA tem sempre em consideração a dimensão local ao nível do mercado-alvo, comercialização, marketing, tecido empresarial local e medidas políticas de apoio ao empreendedorismo (Programas locais de apoio, carga fiscal, discriminação positiva de novos negócios);

- b. Uma abordagem coletiva complementar à abordagem individual, dirigida aos mesmos indivíduos e grupos que desejam desenvolver uma ideia de negócio ou um projeto gerador de rendimento/autoemprego. Esta abordagem contempla vários objetivos: ajudar os potenciais empreendedores no processo de reflexão das suas próprias ideias/projetos; proporcionar um ambiente de discussão e teste às ideias/projetos através do contacto direto com uma amostra do potencial público-alvo; oferecer pequenos momentos formativos sobre as principais temáticas no processo empreendedor de forma a proporcionar matéria relevante e de apoio ao estudo e reflexão e desenvolvimento dos vários projetos; criar um ambiente propício à partilha de experiências e geração de motivação e criação de *networking* local, facilitador de todo o processo de pesquisa, análise e desenvolvimento das ideias/projetos. Uma abordagem coletiva/territorial dirigida não apenas a grupos de áreas específicas de necessidades/potencialidades locais, mas também dirigida à comunidade numa lógica de animação e ativação do espírito empreendedor;-----
 - c. Um espaço de incubação físico – StartLab (Incubação de negócios locais) que se constitui como um equipamento de apoio a novas empresas/projetos proporcionando-lhes condições técnicas facilitadoras da sua instalação na região, com o objetivo de modernizar, diversificar e ampliar o tecido empresarial proporcionar a criação de postos de trabalho estáveis-----
- II. São objetivos do “+ Empreendedor”:------
- i. Promover a ação empreendedora de base local, a partir dos recursos endógenos do território e do trabalho em rede com as organizações locais;-----
 - ii. Facilitar a (re)inserção socioprofissional de jovens e pessoas adultas em situação de desemprego, subemprego, emprego precário ou informal, através da criação de microiniciativas;-----
 - iii. Promover a sustentabilidade das famílias através do apoio a atividades geradoras de rendimento; -----
- III. Atividades a desenvolver no âmbito do “+ Empreendedor”:------
- i. Implementação do dispositivo de promoção da ação empreendedora de base local;-----
 - ii. Trabalho de proximidade com os parceiros locais e início de um trabalho em rede, com vista ao ajustamento do dispositivo;-----
 - iii. Atendimento individualizado, apoiando os potenciais empreendedores em todas as fases do processo empreendedor;-----
 - iv. Incubadora de negócios locais.-----
- c. **“In Local – Animação Territorial”** -----
- I. O “In Local” corresponde a uma estratégia de animação territorial, através do reforço do trabalho em rede visando a rentabilização dos recursos endógenos e a co construção de respostas locais.

- É cada vez mais relevante assegurar a coordenação e adaptação de políticas às necessidades locais e reforçar as condições para a integração sistémica dos indivíduos na sociedade, através da articulação entre estratégias de inserção (a partir das suas competências) e de Inclusão (a partir das oportunidades da sociedade). E estas intervenções só são possíveis através de um trabalho em rede com diferentes *stakeholders*-chave. Através destas trocas potencia-se o processo de ajustamento e capacitação das diferentes respostas, sejam elas sociais, formativas ou empresariais, e a criação de respostas inovadoras, ajustadas a *target-groups*, e integradas.-----
- II. O “*In local*” tem como objetivo a criação de soluções locais sustentáveis, que promovem o *empowerment* individual, institucional e comunitário, promotores do desenvolvimento dos territórios. O In Local é uma oferta desenhada de acordo com as necessidades específicas do território que envolve vários atores sociais e que tem como principal objetivo o desenvolvimento de tecnologia social adequada para dar resposta a problemas sociais, de forma inovadora e integrada.-----
- III. Atividades a desenvolver no âmbito do “*In Local*”:------
- i. Desenvolver o trabalho em rede interinstitucional, mobilizando os parceiros para a inserção socioprofissional de pessoas em situação de exclusão;-----
 - ii. Promover o trabalho em rede, capacitando a comunidade, numa lógica de apoio à definição de processos integrados de (re)inserção socioprofissional;-----
 - iii. Reforço da interligação entre o tecido social e empresarial, potenciando os recursos endógenos do território. -----
2. A SEA obriga-se a assegurar o adequado apoio técnico e logístico aos beneficiários dos programas previstos no número anterior.-----
3. Os beneficiários dos programas são selecionados com respeito pelo princípio da transparência e da igualdade de oportunidades.-----
4. A SEA deve elaborar relatórios semestrais assim como prestar os esclarecimentos adicionais que no âmbito de execução do presente protocolo lhe forem solicitados pelo Município.-----
5. A SEA é responsável por todos os encargos com remunerações, funcionamento e formação decorrentes da atividade da “Fábrica do Empreendedor e StartLab de Lagoa”.-----
6. A SEA atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído. -----
7. Publicitar, de forma expressa o apoio pelo Município ao presente protocolo com a inclusão do respetivo logotipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação. -----

Cláusula Sexta

Sustentabilidade do projeto

A SEA compromete-se a promover a sustentabilidade do projeto, através das seguintes estratégias: -----

1. *Fundraising* junto de empresas locais.-----

f

2. Candidaturas a programas de financiamento nacionais e europeus. -----

Cláusula Sétima

Obrigações do Município

1. O Município obriga-se a cumprir o presente protocolo nas seguintes condições:-----
- a. A instalar a “Fábrica do Empreendedor e StartLab de Lagoa” nas instalações municipais sitas no Parque Municipal de Feiras e Exposições, 8401-901 Lagoa.-----
 - b. Atribuir à SEA um apoio financeiro de €81.029,13 (Oitenta e um mil e vinte e nove euros e treze cêntimos), a transferir em *tranches* de acordo com o seguinte cronograma:-----
 - i. Nos primeiros 12 meses de execução do projeto:-----
 - 1. 50% referente ao valor orçamento para os primeiros 12 meses de funcionamento com a assinatura do protocolo-----
 - 2. 30% referente ao valor orçamento para os primeiros 12 meses de funcionamento com a entrega do relatório intermédio anual (mês 6)-----
 - 3. 20% referente ao valor orçamento para os 12 meses de funcionamento com a entrega do relatório anual (mês 12)-----
 - ii. Nos restantes 24 meses:-----
 - 1. 50% do valor referente ao valor orçamento para o ano durante o mês de janeiro do referido ano (mês 13 e mês 25)-----
 - 2. 30% do valor referente ao valor orçamento para o ano com a entrega do relatório intermédio anual (mês 18 e mês 30)-----
 - 3. 20% do valor referente ao valor orçamento para o ano com a entrega do relatório anual (mês 24 e mês 36)-----
 - iii. O valor protocolado divide-se pelos anos civis da seguinte forma:-----
 - 1. 2020 - €15.822,99 €-----
 - 2. 2021 - €28.168,78-----
 - 3. 2022- €24.691,57-----
 - 4. 2023- €12.345,79-----
 - c. Prestar o apoio técnico a atividades desenvolvidas pela SEA e que estejam abrangidas pelo presente protocolo, na medida das disponibilidades e da conveniência dos serviços municipais competentes;
 - d. Apoiar a divulgação dos eventos e iniciativas promovidas pela SEA.-----
2. As verbas de apoio, no total ou em cada uma das suas *tranches*, poderão não ser entregues pelo Município no caso de incumprimento ou cumprimento defeituoso das obrigações que impendem sobre a SEA.-----

Cláusula Oitava

Responsabilidade

1. Impenderá sobre a SEA a responsabilidade sobre quaisquer sinistros ou prejuízos decorrentes do exercício da respetiva atividade, a qual deverá ser objeto do respetivo contrato de seguro, a outorgar e a suportar pela SEA.-----
2. O Município não é responsável pela atividade exercida pela SEA nem pelos atos dos seus corpos sociais, dos seus colaboradores, das entidades que esta apoie ou dos terceiros com quem venha a contratar.----
3. De igual modo, o Município não é responsável por qualquer evento gerador da obrigação de indemnizar ou outra, em resultado da atividade mencionada nos números anteriores.-----
4. O Município não tem responsabilidade ou obrigação de natureza jus-laboral, comercial ou outra relativamente às entidades com quem a SEA venha a contratar, designadamente fornecedores, trabalhadores e entes por ela apoiados.-----

Cláusula Nona
(Confidencialidade)

1. O Município obriga-se a, durante a vigência do presente Contrato e após a sua cessação, manter confidencialidade sobre todos os dossiers, documentos, dados e informações obtidos em virtude da execução deste protocolo, e que se refiram à SEA, nomeadamente sobre a sua organização, atividade ou negócio, e qualquer outro dado de natureza comercial e/ou técnica, não podendo, designadamente, extrair cópias, divulgá-los ou comunicá-los a terceiros. -----
2. O dever de confidencialidade abrange a reprodução da informação em qualquer suporte informático, ou outro meio de registo de dados. -----

Cláusula Décima
Resolução

1. O presente protocolo poderá ser resolvido a qualquer momento pela SEA por incumprimento das obrigações constantes no presente protocolo.-----
2. A resolução do protocolo terá de ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias por meio de carta registada com aviso de receção.-----

Cláusula Décima Primeira
Alterações ao protocolo

Todas as alterações ao protocolo constarão de documento escrito, assinado por todas as partes, o qual passará a constituir uma adenda ao presente protocolo.-----

Cláusula Décima Segunda
Casos omissos

Qualquer questão omissa no presente protocolo será dirimida por acordo entre as partes.-----

Cláusula Décima Terceira
Entrada em vigor e Duração

1.O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até 31 de dezembro de 2023”.--
A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a celebração do Protocolo e aprovar a respetiva minuta, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 98086.-----

Deliberação n.º 9

Pedido de licença para filmagens em Benagil, Algar Seco e Vale Currais

AG Filmes

Foi presente e-mail da empresa em epígrafe (MGD 25425), informando que se encontra a realizar um telefilme alemão, o qual irá ser filmado na sua grande maioria na região do Algarve, pelo que solicitam autorização para efetuar filmagens para o efeito, em Benagil, Algar Seco e Vale Currais, na União de Freguesia de Lagoa e Carvoeiro, nos dias 11 e 12 do corrente mês.-----

Sobre o assunto foi prestada pela fiscalização municipal a informação n.º.25425, a qual é do seguinte teor:

“A AG Films, produtora de Cinema com mais de 10 anos de experiência no mercado nacional e internacional, encontra-se neste momento a preparar um Telefilme Alemão que irá ser filmado, na sua grande maioria, na região do Algarve. Sendo o concelho de Lagoa um dos concelhos mais atrativos do Algarve, com locais e paisagens únicas e com uma forte presença Alemã, esta produtora pretende realizar, durante o mês de novembro, filmagens em Benagil, no Algar Seco e em Vale Currais.-----

Desta forma, a AG Films fez um pedido à Capitania do Porto de Portimão e ao Município de Lagoa de autorização para realizar as filmagens, anteriormente indicadas, e um pedido, ao Município, para reservar três zonas de estacionamento, em locais públicos, para as suas viaturas, dez. Mais concretamente no parque de estacionamento do Algar Seco, no parque de estacionamento de Benagil e em Vale Currais, para apoiar na concretização dos trabalhos. -----

Atendendo a que o concelho de Lagoa vive maioritariamente do turismo e depende muito da promoção e divulgação que se possa fazer dele, atendendo que estas filmagens não terão qualquer custo para o Município, atendendo ao facto deste telefilme ter o apoio do Turismo do Algarve (ATA) e atendendo ao facto da Capitania do Porto de Portimão já ter dado parecer favorável à realização das mesmas, proponho que o Município de Lagoa autorize a ocupação de via pública e reserve as zonas de estacionamento solicitadas”.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido.-----

Deliberação n.º. 10

Concurso Público para execução da empreitada de ampliação e alteração do Centro Escolar da Mexilhoeira da Carregação - reformulação do cronograma financeiro

Foi presente a informação n.º.20717 prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento Estratégico, Nelson Marques, a qual é do seguinte teor: -----

“No âmbito do procedimento em epígrafe, foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada a 26 de fevereiro, o seguinte cronograma de execução financeira: -----

Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	TOTAL
<i>dezembro</i>	<i>janeiro a dezembro</i>	<i>janeiro a novembro</i>	
29.745,70€	2.059.491,41€	2.029.745,70€	4.118.982,81€

IVA incluído à taxa legal em vigor

No entanto, face à inevitável imprevisibilidade dos Procedimentos de Concurso Público, veio a verificar-se um desvio temporal no desenvolvimento do respetivo processo administrativo que permite aferir que não haverá despesa durante o presente ano, na medida em que apenas agora será possível promover as competentes diligências tendentes à solicitação ao Tribunal de Contas do competente visto contratual.-----

Face ao exposto e porque subsiste a forçosa necessidade de adaptar o referido cronograma financeiro também à proposta classificada em 1º lugar, propõe-se a sua reformulação de acordo com o quadro infra, e a respetiva remessa ao órgão executivo e posterior envio à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

2021	2022	TOTAL
fevereiro dezembro	janeiro a setembro	
2.370.435,52 €	1.748.490,65 €	4.118.926,17 €
57,55 %	42,45 %	100,00 %

IVA incluído à taxa legal em vigor


A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a reformulação proposta e remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: - E, finalmente a Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a presente ata lavrada em minuta, nos termos do número 3, do artigo 57, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

ENCERRAMENTO: - E, não havendo mais nada a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião pelas **11:00 horas**.

E eu *Luís António Alves da Encarnação* Dirigente Intermédio de 3º Grau, a lavrei e subscrevi, nos termos do número 2, do artigo 57, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara,


(Luís António Alves da Encarnação)

